



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

Boa Esperança-ES, 27 de janeiro de 2025.

INDICAÇÃO nº _____/2025

Autor: Francisco da Rocha Sousa

Excelentíssima Senhora Joseth do Livramento Areia

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

O Vereador subscritor no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Vigente e Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Boa Esperança - ES, que "Providencie, junto ao DETRAN, com a revitalização da sinalização vertical nas vias da Comunidade de 5 Voltas e nos acessos da Associação dos Produtores Rurais de Bela Vista(AFARBE) no Município de Boa Esperança/ES".

JUSTIFICATIVA: A sinalização vertical dos perímetros indicados se encontra desatualizada ou ausente, sendo que os motoristas e pedestres ficam desorientados com a sinalização ruim, e muitas vezes, inexistente, podendo causar acidentes e dificultar a fiscalização para as autoridades de trânsito cumprirem sua função. Uma boa sinalização vai trazer grandes benefícios para os motoristas e pedestres, melhorando a logística do campo e sua produção, melhorando também, o contraste, tornando o município mais bonito e organizado. A sinalização vertical é um sistema de sinalização viária que utiliza placas e painéis para controlar o trânsito. As placas são fixadas ao lado ou sobre a pista de tráfego, transmitindo mensagens através de símbolos e legendas; ajudando a orientar os condutores e pedestres, reduzindo o risco de acidentes e facilitando o trânsito."

Face às considerações solicitamos que sejam tomadas as providências para a solução da Indicação.

Francisco da Rocha Sousa

Vereador/Autor

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boasesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003500330032003A005000

Assinado eletronicamente por **Igor Souza Pereira** em 29/01/2025 15:54

Checksum: **7AE8AD3F534EFAD455A0BD2794A6362719CE2D842B12B1F0B6D2C25295C891AE**

